



Revogado pelo Dec. 13609, de 29/7/15
000178

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.585, DE 08 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, ao Circolo Italiano di Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 10.460/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso do imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Taubaté, localizado na Avenida Líbero Indiani, nº 550, onde está instalado o Museu da Imigração Italiana, no Distrito de Quiririm, nesta Cidade, bem como do galpão e parque adjacentes, ao Circolo Italiano di Taubaté, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, para utilização em prol das Comunidades Italiana e Brasileira de Taubaté e do Vale do Paraíba.

§ 1º A outorga prevista no *caput* deste artigo é feita a título precário, nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

§ 2º Os deveres e obrigações decorrentes deste Decreto serão estabelecidos em termo de cessão de uso a ser celebrado entre as partes.

Art. 2º Nos espaços públicos de que trata o art. 1º, além do Museu de Imigração Italiana, já instalado, o Circolo Italiano di Taubaté terá sua sede, com a finalidade de promover a futura implantação e desenvolvimento das seguintes atividades, de relevante interesse público:

- I – Agência Consular Italiana, aprovada pelo Ministério do Exterior Italiano;
- II – Agência da Câmara de Comércio Itália-Brasil;
- III – Agência do Patronato ACLI ou ENASCO – entidades nacionais italianas de assistência social;
- IV – Salas para aulas de língua italiana, com cursos e certificados reconhecidos pelo Governo Italiano;
- V – Reuniões da Comunidade Italo-Brasileira e Sócio-Culturais das tradições Brasileiras e Italianas;
- VI – Biblioteca a ser constituída por livros enviados pelo Governo Italiano ao Circulos Italianos no Exterior;
- VII – Áreas destinadas à prática de esportes diversos e apresentações artísticas e culturais.



000179

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º Todas as características do imóvel de que trata o art. 1º, denominado Casarão dos Indiani, tombado pelo patrimônio público municipal, nos termos do Decreto nº 8.483, de 16 de maio de 1997, deverão ser preservadas e mantidas pelo Circolo Italiano di Taubaté.

Art. 4º Ficam revogados todos os atos de permissão de uso contrários ao estabelecido no presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de abril de 2008, 363º da elevação e Taubaté à categoria de vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de abril de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA